



Disponibilizado no D.E.: 21/02/2024
Prazo do edital: 05/04/2024
Prazo de citação/intimação: 19/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - <https://www.tjrs.jus.br/novo/> - Email: frpelotas2vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5003224-95.2021.8.21.0022/RS

AUTOR: MASSA FALIDA DE VIMAR PLASTICOS S/A

RÉU: H F WESTENDORFF & CIA LTDA

Local: Pelotas

Data: 19/02/2024

EDITAL Nº 10054683903

EDITAL de INTIMAÇÃO e AVISO do artigo 114-A, caput, e § 1º, da Lei nº 11.101/2005, com alteração da Lei nº 14.112/2020

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO

NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO Nº 50032249520218210022

FALIDA: MASSA FALIDA DE VIMAR PLASTICOS S/A

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. **OBJETO DO EDITAL:** INTIMAÇÃO dos Credores e demais interessados de que, nos autos do processo de falência em epígrafe, os bens encontrados e arrecadados pela Administração Judicial foram insuficientes para as despesas do processo, caracterizando-se o feito em falência frustrada/negativa, de forma que em atendimento a requerimento da Administração Judicial, abre-se o prazo de **10 (dez) dias** para manifestação, salientando que, caso algum credor/interessado requeira o prosseguimento da falência, deverá depositar, em Juízo, a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do **caput** do art. 84 da Lei **11.101/2005**, em observância aos dispositivos legais supramencionados e nos termos da decisão lançada no Evento 48 dos autos falimentares. Decorrido o prazo, sem manifestação e/ou depósito judicial, serão adotadas as diligências visando o encerramento da falência da empresa supramencionada. Pelotas/RS, 19 de Fevereiro de 2024. Servidor: LUCIANO SANTOS JACQUES / **Juíza de Direito:** FABIANA FIORI HALLAL.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO SANTOS JACQUES, em 19/2/2024, às 15:11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10054683903v4** e o código CRC **3b720d9a**.

5003224-95.2021.8.21.0022

10054683903.V4